



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/05/03

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a Freguesia de Coimbra para reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS.

Deliberação | Considerando que:

- i) Se deu início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria para a reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS, nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/01/2022;
- ii) De acordo com o estudo promovido pela Câmara Municipal de Leiria, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a prestação de reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS fica mais bem acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, mais conhecedores das suas necessidades;
- iii) Decorreram negociações entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- iv) As Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria foram notificadas para se pronunciar sobre a concordância com a minuta de Contrato Interadministrativo de colaboração;
- v) A Freguesia de Coimbra veio dar o seu acordo quanto aos termos, condições, recursos financeiros, patrimoniais e humanos e modo de afetação constantes da minuta de contrato, conforme deliberação da Junta de Freguesia junta ao processo, nos termos do disposto na alínea i) no n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- vi) A Freguesia de Coimbra indicou que irá exercer a competência por administração direta, pelo que irá ser atribuída a verba única de 8.000,00€ para a aquisição de equipamentos;
- vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2018 I 159 e deu origem ao cabimento número 1791/22 e compromisso n.º 1414/22, emitidos e autorizados em 12 abril de 2022;
- viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a)** Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação dos termos e condições constante da minuta de contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a Freguesia de Coimbra, para reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS, que constitui o Anexo II e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b)** Delege no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria a competência prevista no n.º 1 da Cláusula 13.ª da minuta do Contrato Interadministrativo;

(2)

- c) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.